

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Declaração de Rectificação Nº 26/1997 de 18 de Setembro

A Portaria n.º 62/97, de 7 de Agosto, que regulamenta a prática do regime de prevenção nos serviços de saúde da Região, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 32, de 7 de Agosto de 1997, contém as seguintes incorrecções que se rectificam.

Assim, onde se lê no mapa II anexo.

“(a) Duas prevenções cessão quando todos os serviços funcionarem no novo edifício.”,
deverá ler-se:

“(a) Duas prevenções cessam quando todos os serviços funcionarem no novo edifício.”.

No Mapa VI anexo, onde se lê:

“Centro de Saúde da Praia da Vitória:

Radiologia 1 (b)

Análises clínicas 1 (a)

“Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa:

Radiologia 1 (a)

Análises clínicas 1 (b).”,

deverá ler-se:

“Centro de Saúde da Praia da Vitória:

Radiologia 1 (b)

Análises clínicas 1 (b)

Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa:

Radiologia 1 (a)

Análises clínicas 1 (a).”.

11 de Setembro de 1997.- O Secretário - Geral, *António de Oliveira Rodrigues*.